



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 33ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 268/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 268/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no valor de R\$ 19.924.743,09 (dezenove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), objetivando atender às despesas com a construção de reservatórios no âmbito do Programa Novo PAC, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.924.743,09 (dezenove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), objetivando atender às despesas com a construção de reservatórios, conforme Termo de Compromisso nº 969250/2024/MCIDADES/CAIXA celebrado no âmbito do Programa Novo PAC, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	PROJETO	
17.512.0007.1.346	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS – NOVO PAC	R\$ 19.924.743,09
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.472.583,66
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 16.452.159,43
FONTE DE RECURSO	5 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.452.159,43 (dezesesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) oriundo de repasse de recurso financeiro do Governo Federal através do Ministério das Cidades decorrentes do Termo de Compromisso nº 969250/2024/MCIDADES/CAIXA; e

II – recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 3.472.583,66 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415 de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 16 de setembro de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA